



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 11.409/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 07/02/2023 (sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, cedida à Coordenadoria Especial de Licitações e localizada no prédio sede daquela Secretaria, sito à Rua Manoel Turíbio de Faris, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, com postos credenciados com a utilização de solução tecnológica visando a garantia de consumo exclusiva para veículos autorizados para os órgãos e entidades da Administração Municipal, com validade de 12 (doze) meses pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pelo Sr. **José Guilherme Nepomuceno Chamorro**;
2. A empresa **Trivale Instituição de Pagamento Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, representada pelo Sr. **Paulo Henrique Carvalho**;
3. A empresa **Quina Serviços e Construções EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.487/0001-21, representada pelo Sr. **Anthony Marques Martins da Silva**;

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento pelos representantes das empresas para análise pessoal, solicitando sua rubrica na referida documentação, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Finalizada a etapa de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes **foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.**

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação,





PROCESSO Nº 11.409/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes presentes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Em continuidade ao certame, da análise de mérito das propostas apresentadas, foi constatado que todas as propostas foram consideradas **classificadas** para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Não foram ofertados lances pelas empresas classificadas para a etapa.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.** na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes no seu conteúdo, tendo submetido os documentos à análise pessoal dos licitantes.

Durante a análise documental, o representante da empresa **Quina Serviços e Construções EIRELI** suscitou a possibilidade de que a proposta apresentada pela empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.** estaria manifestamente inexecuível, na forma estabelecida pelo item 13.6.8.1 do instrumento convocatório.

Considerando que a empresa forneceu proposta com valor abaixo daquele considerado **presumidamente** inexecuível, o Sr. Pregoeiro decidiu realizar as diligências necessárias à apuração da exequibilidade da proposta, razão pela qual optou por interromper a sessão para tanto.

Neste sentido, foi solicitado à empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.** que apresentasse documentação de composição de custos capazes de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados, sob pena de desclassificação das propostas não comprovadas e punição dos seus apresentantes, na forma prevista na Lei.

O Sr. Pregoeiro informa aos presentes que a documentação comprobatória da exequibilidade da oferta poderá ser apresentada fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ ou através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). **Para tanto, forneceu à empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis, de modo que, em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada impreterivelmente até o dia 09/02/2023 (nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três) em dias úteis das 08:00h às 17:00h.** Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho apuratório será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, **pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.**





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 11.409/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro informou a todos que a vista à documentação inicialmente apresentada, não possui característica de análise de mérito, a qual, reforçou, será realizada internamente, tratando-se de ato formal de segurança necessário à internalização dos documentos. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de habilitação a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes devidamente lacrados permanecem sob posse da comissão, **pelo que foi solicitado a todos que rubricassem os invólucros em seus fechos e emendas, procedendo-se, após, o lacramento dos envelopes. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive quanto a eventuais convocações para prosseguimento dos trabalhos**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. 

Trivale Instituição de Pagamento Ltda. 

Quina Serviços e Construções EIRELI 